ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 841, de 20 de fevereiro de 1979

Abre um Crédito Especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a uma ajuda aos blocos carnavalescos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos (RN), no uso' de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a uma ajuda aos blocos carnavalescos, devidamente autorizados pela Autoridade Policial local.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas de que trata o art. 1º da presente Lei o Superavit Financeiro para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 20 de fevereiro de 1979.

Geraldo Gomes de Oliveira

-Prefeito-

José Dantas de Araújo

- Sec. de Administração -